



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 17 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1149

De 19 de Março de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito adicional suplementar de
R\$ 170.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

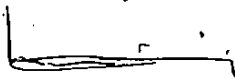
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 170.000,00 - (cento e setenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

05 Encargos Gerais do Município
03 Serviços da Dívida Pública
3261 Juros de Dívida Contratada
Clas. Func. Programática 03 08 033 2 17
R\$ 170.000,00 - Ficha 67

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Março de 1.80


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 13 fls. 524
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos
Eu, J. M. M. M. M., registrei.